



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1946/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2023, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.903/2022, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 49.437,70 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), objetivando o repasse de recursos oriundos do Ministério da Cultura, relativo a Lei Paulo Gustavo, ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável da Quarta Colônia, conforme Comunicado CGLPG/MINC Nº 3/2023 (em anexo).

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita oriunda da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 26 de setembro de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(Lm. 1.062/2009)
Em 26 / 09 / 23